



Prefeitura do Município de Vargem

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 702, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

“Dispõe sobre alteração do inciso III do artigo 8º da Lei 651/2012 LDO.

A Câmara Municipal de Vargem aprova e eu, **ALDO FRANCELINO MOYSES**, Prefeito do Município de Vargem, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A redação do inciso III do artigo 8º da LDO, Lei nº 651/2012 passa a ser a seguinte:

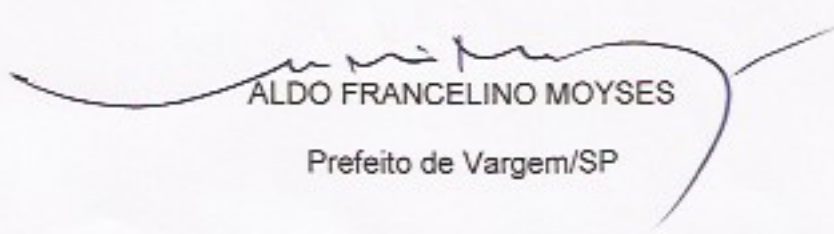
Artigo 8º

Inciso III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente,

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2013, quando ficam revogadas as disposições contrárias.

VARGEM, em 14 de agosto de 2013,

21º ano de Emancipação Política e Administrativa.


ALDO FRANCELINO MOYSES

Prefeito de Vargem/SP

Registrada e publicada no átrio da Prefeitura do Município de Vargem, em 14 de agosto de 2013.

AIRTON ANTONIO MARCON DE MORAES

Assessor de Gabinete